



Gabinete do Secretário

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001303664

Assunto: Portaria
Processo: 23/1100-0000441-2

Portaria SEDAC 115/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais previstas no art. 90, inciso III, artigo 221, inciso V, artigo 222 da Constituição do Estado, bem como considerando os termos da Lei Estadual nº 13.678/2011 e Decreto nº 54.763/2019 e Parecer Técnico 001/2025/IPHAE, corroborando com o disposto no Processo Administrativo nº 23/1100-0000441-2, **REGISTRA** como **PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** o **GÊNERO MUSICAL BUGIO**, na categoria **FORMAS DE EXPRESSÃO**, conforme segue:

Descrição: o Bugio é um gênero musical executado no acordeão, onde o instrumentista realiza um toque diferente, ou seja, um jogo de foles denominado "sincopado", que consiste em uma figura rítmica caracterizada pela execução de som em um tempo fraco, ou parte fraca de tempo, que se prolonga até o tempo forte, constituindo um compasso binário simples. Somente o gênero Bugio exige esse método de execução musical. O sincopado, portanto, é o que caracteriza o gênero Bugio.

Na atualidade o Bugio, que era executado inicialmente em uma gaita de botão, passando mais tarde para a gaita pianada, tem o adereço melódico de outros instrumentos como a bateria, que substituiu o pandeiro dos bailes de chão batido e candeeiro; o violão que faz o acompanhamento; e, mais recentemente, o contrabaixo para fazer a marcação.

Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo PROA nº 23/1100- 0000441-2, no qual se encontra reunido o mais completo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e imagéticos. O presente Registro está de acordo com o Parecer Técnico do IPHAE nº 001/2025 e a decisão proferida na 15ª Sessão da Câmara Temática do Patrimônio Cultural Imaterial, realizada em 13 de junho de 2025.

Eduardo Debacco Loureiro,
Secretário de Estado da Cultura

Licitações

Protocolo: 2025001303951

Assunto: Inexigibilidade
Processo: 25/1100-0001024-3

Inexigibilidade - Parceria - FPE nº 2101/2025

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e CENTRO DE INTEGRACAO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR. CNPJ nº: 10.545.681/0001-27. Objeto da Parceria: realização do Projeto "Formação de leitores e mediação de leitura nas escolas". Valor do repasse: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Tempo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43. Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Art. 31, Lei 13.019/2014, Art. 28, II do Decreto Estadual nº 53.175/2016, bem como Art. 22, II, da Instrução Normativa n.º 05/2016 CAGE.

Contratos

Protocolo: 2025001304304

Assunto: Contrato
Processo: 25/1100-0000178-3

Súmula do Contrato n.º 81/2025/SEDAC

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura e 22.038.619 Fabio Josue Leote Rocha. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza e desobstrução mensal das calhas do prédio do Instituto Estadual do Livro, totalizando 52,70 metros lineares de calhas, no referido prédio localizado na Rua André Puente, 318 – Bairro Independência – Porto Alegre/RS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data definida na ordem de início dos serviços. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta mil reais) mensais. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Atividade/Projeto: 6815. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Dispensa de Licitação n.º 9073/2025/CELIC.